



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4634 Ponta Porã-MS 07 Março de 2025

Poder Executivo

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROJETO LOTE URBANIZADO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, vem por meio deste, convocar, obedecendo a lista de pré-selecionados, as pessoas abaixo relacionadas, para comparecerem no prazo de 03 (três) dias a partir da data desta publicação, nesta Secretaria, localizada na Rua Guia Lopes, nº 663 - Centro.

NOME COMPLETO	CPF Nº
1. BRUNA BALBUENA MALDONADO	###.###.271-42

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato pré-selecionado com a consequente substituição do mesmo, através da lista reserva.

Este edital, tem validade a partir da data de sua divulgação.

Luciana Chaves

Secretária Municipal de Habitação

Aviso

AVISO DE PRORROGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.981/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que a abertura da licitação acima mencionado foi prorrogada **para o dia 24 de Março de 2025, às 09h00min horas (horário de Brasília).**

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de Próteses Dentárias, para atender todos os pacientes que necessitam de próteses dentárias nas Unidades Básicas de Saúde que são encaminhados para o CEO- CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, com suas alterações

Edital: <https://comprasbr.com.br/>, <http://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/> e

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Local de Realização: Site: <https://comprasbr.com.br/>

Ponta Porã-MS, 06 de Março de 2025.

JULIANA SILVEIRA MANOSSO CAFFARENA

Pregoeira

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
JULGAMENTO DOS RECURSOS APRESENTADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.955/2024
CRENCIAMENTO Nº 001/2025

Aos 06 (seis) dias do mês de Março do ano de 2025, às 09h:30min, reuniu-se na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Tomaz Machado, nº 420, Centro. A Agente de Contratação, Sra.: Juliana Gomes Weckerlin e equipe de apoio, composta pelo membro: Lilian Daiane Cardena Arce, Decreto nº 10.046/2025, juntamente com os membros da comissão de avaliação de documentos para realização de credenciamento médico, composta pelas Sras: Flávia Elis Manvailier Martins (presidente) e os membros: Márcia Maria Gonçalves Mora; Erika Shiguematsu Ogawa Minani; Patrícia Torres Simões da Costa Marques e Cristiane Karina Rodrigues Fernandes, Portaria nº 003/2025. Foi recebido os pedidos de recurso relacionados abaixo:

RECURSOS, CONFORME ATO CONVOCATÓRIO

1 - Empresa: Teixeira Ruiz Clínica Médica Ltda

Recurso Indeferido pelo motivo de:

1 - Todos os documentos válidos exigidos deveriam ser apresentados até o dia 17/02/2025, às 13 horas, mediante protocolo e/ou e-mail. Além disso, o prazo para a entrega desses documentos era de 15 dias úteis a partir da publicação do Edital, ou seja, do dia 27/01/2025 a 17/02/2025, de acordo com o Item 6.1.

2 - O requerimento para credenciamento (Anexo II) estabelece que "O interessado deverá requerer somente o item e a quantidade a executar." Isso indica que o anexo deveria ser preenchido pelo interessado no momento do credenciamento.

3 - Em relação à falta de clareza no Edital de Credenciamento quanto à obrigatoriedade do preenchimento do Anexo II, o documento disponibilizava um endereço de e-mail para esclarecimento de dúvidas (Item 12.4 e 12.5), sobre o Edital.

2 - Empresa: Clínica Médica Ortopedia Abdulahad Ltda

Recurso Indeferido pelo motivo de:

1 - Todos os documentos válidos exigidos deveriam ser apresentados até o dia 17/02/2025, às 13 horas, mediante protocolo e/ou e-mail. Além disso, o prazo para a entrega desses documentos era de 15 dias úteis a partir da publicação do Edital, ou seja, do dia 27/01/2025 a 17/02/2025, de acordo com o Item 6.1.

3 - Empresa: Tamara Correia Barbosa Serviços Médicos Ltda

Recurso Indeferido pelo motivo de:

1 - Todos os documentos válidos exigidos deveriam ser apresentados até o dia 17/02/2025, às 13 horas, mediante protocolo e/ou e-mail. Além disso, o prazo para a entrega desses documentos era de 15 dias úteis a partir da publicação do Edital, ou seja, do dia 27/01/2025 a 17/02/2025, de acordo com o Item 6.1.

4 - Empresa: TWBS Medicina Ltda

Recurso Indeferido pelo motivo de:

1 - Todos os documentos válidos exigidos deveriam ser apresentados até o dia 17/02/2025, às 13 horas, mediante protocolo e/ou e-mail. Além disso, o prazo para a entrega desses documentos era de 15 dias úteis a partir da publicação do Edital, ou seja, do dia 27/01/2025 a 17/02/2025, de acordo com o Item 6.1.

2 - O prazo de vigência do Edital é de 12 meses (Item 3.2), mas o prazo para a primeira análise seria de 15 dias úteis.

5 - Empresa: Allegro Serviços Médicos Ltda

Recurso Indeferido pelo motivo de:

1 - Todos os documentos válidos exigidos deveriam ser apresentados até o dia 17/02/2025, às 13 horas, mediante protocolo e/ou e-mail. Além disso, o prazo para a entrega desses documentos era de 15 dias úteis a partir da publicação do Edital, ou seja, do dia 27/01/2025 a 17/02/2025, de acordo com o Item 6.1.

2 - A empresa se baseou no Termo de Referência, que é um subsídio para elaboração do Edital. No entanto, deveria seguir as diretrizes estabelecidas no próprio Edital (Item 4 e 5.1, letra "a"), e não no Termo de Referência.

6 - Empresa: Equilíbrio Saúde Ltda

Recurso Indeferido pelo motivo de:

1 - Todos os documentos válidos exigidos deveriam ser apresentados até o dia 17/02/2025, às 13 horas, mediante protocolo e/ou e-mail. Além disso, o prazo para a entrega desses documentos era de 15 dias úteis a partir da publicação do Edital, ou seja, do dia 27/01/2025 a 17/02/2025, de acordo com o Item 6.1.

2 - A alegação da empresa de que não possui funcionário não a exime da apresentação do documento exigido, mesmo porque a empresa apresentou a certidão do FGTS no momento do recurso.

7 - Empresa: CDC-COR Clínica de Diagnósticos Cardiovascular Ltda

Recurso Indeferido pelo motivo de:

1 - Todos os documentos válidos exigidos deveriam ser apresentados até o dia 17/02/2025, às 13 horas, mediante protocolo e/ou e-mail. Além disso, o prazo para a entrega desses documentos era de 15 dias úteis a partir da publicação do Edital, ou seja, do dia 27/01/2025 a 17/02/2025, de acordo com o Item 6.1.

Obs: Os documentos apresentados (anexo IV e V) não estavam assinado.

8 - Empresa: Clínica Médica Monteiro Ltda

Recurso Deferido pelo motivo de:

1 - Foi computado mais 20 (vinte) pontos por tempo de serviço na administração pública e mais 5 (cinco) pontos no curso de atualização na área da saúde.

2 – Após análise do recurso, foi realizado nova avaliação pela Comissão de Julgamento, constatado indevida análise. Após a reanálise dos documentos apresentados o interessado obteve pontuação de 35 (trinta e cinco) pontos, sendo considerada “Habilitada”.

9 - Empresa: Pelisson e Soto Saúde Ltda

Recurso Indeferido pelo motivo de:

1 - Todos os documentos válidos exigidos deveriam ser apresentados até o dia 17/02/2025, às 13 horas, mediante protocolo e/ou e-mail. Além disso, o prazo para a entrega desses documentos era de 15 dias úteis a partir da publicação do Edital, ou seja, do dia 27/01/2025 a 17/02/2025, de acordo com o Item 6.1.

2 – O requerimento para credenciamento (Anexo II) estabelece que “O interessado deverá requerer somente o item e a quantidade a executar.” Isso indica que o anexo deveria ser preenchido pelo interessado no momento do credenciamento.

3 – Em relação à falta de clareza no Edital de Credenciamento quanto à obrigatoriedade do preenchimento do Anexo II, o documento disponibilizava um endereço de e-mail para esclarecimento de dúvidas (Item 12.4 e 12.5), sobre o Edital.

4 – Houve um equívoco na conferência dos documentos apresentado com relação a certidão de falência e concordata, entretanto, a análise do recurso se mantém indeferida, pois não foi apresentado o Anexo II no momento do credenciamento.

10 - Empresa: Luiz M. G. Amorim Serviços Médicos Ltda ME

Recurso Indeferido pelo motivo de:

1 – Todos os documentos válidos exigidos deveriam ser apresentados até o dia 17/02/2025, às 13 horas, mediante protocolo e/ou e-mail. Além disso, o prazo para a entrega desses documentos era de 15 dias úteis a partir da publicação do Edital, ou seja, do dia 27/01/2025 a 17/02/2025, de acordo com o Item 6.1.

11 - Empresa: Scarlat Almeida Serviços Médicos

Recurso Deferido pelo motivo de:

1 – Não foram consideradas o tempo de serviço na mesma unidade administrativa, conforme descrito no item 5.3.

2 – Computado mais 5 (cinco) pontos no item de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta contratação.

Após análise do recurso, foi realizado nova avaliação pela Comissão de Julgamento, constatado indevida análise. Após a reanálise dos documentos apresentados o interessado obteve pontuação de 30 (trinta) pontos, sendo considerada “Habilitada”.

12 - Empresa: Cardioclínica Ponta Porã Ltda

Recurso Indeferido pelo motivo de:

1 – Todos os documentos válidos exigidos deveriam ser apresentados até o dia 17/02/2025, às 13 horas, mediante protocolo e/ou e-mail. Além disso, o prazo para a entrega desses documentos era de 15 dias úteis a partir da publicação do Edital, ou seja, do dia 27/01/2025 a 17/02/2025, de acordo com o Item 6.1.

2 – A empresa se baseou no Termo de Referência, que é um subsídio para elaboração do Edital. No entanto, deveria seguir as diretrizes estabelecidas no próprio Edital (Item 4 e 5.1, letra “a”), e não no Termo de Referência.

13 - Empresa: Queitiane Clínica Médica Ltda-ME

Recurso Deferido pelo motivo de:

2 – Computado mais 20 (vinte) pontos no item tempo de serviço na administração pública.

Após análise do recurso, foi realizado nova avaliação pela Comissão de Julgamento, constatado indevida análise. Após a reanálise dos documentos apresentados o interessado obteve pontuação de 50 (cinquenta) pontos, sendo considerada “Habilitada”.

14 - Empresa: Face Clínica de Otorrinolaringologia Eireli ME

Recurso Indeferido pelo motivo de:

1 – Todos os documentos válidos exigidos deveriam ser apresentados até o dia 17/02/2025, às 13 horas, mediante protocolo e/ou e-mail. Além disso, o prazo para a entrega desses documentos era de 15 dias úteis a partir da publicação do Edital, ou seja, do dia 27/01/2025 a 17/02/2025, de acordo com o Item 6.1.

A sessão pública, encerrou-se no dia 06 de Fevereiro, às 12h:30min. Nada mais havendo a tratar, a Agente de Contratação encerra esta ata que após lida e achada conforme, vai assinada pela Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde. Os credenciados que tiveram seus recursos indeferidos poderão se credenciar novamente dentro do período de validade do Edital de Credenciamento.

De acordo com o item 7.4 do Edital, os credenciados ativos em cadastro reserva participarão de nova distribuição de saldo da demanda inicial que ocorrerá na medida que surgirem novas vagas mediante exclusão/desistência onde após tal procedimento, no prazo de 5 dias passarão por nova classificação pela comissão de credenciamento previamente instituída, respeitando-se rigorosamente os critérios de classificação.

Juliana Gomes Weckerlin
Agente de Contratação

Lilian Daiane Cardena Arce
Equipe de Apoio

Flavia Elis Manvailer Martins
Equipe Técnica

Marcia Maria Gonçalves Mora
Equipe Técnica

Erika Shiguematsu Ogawa Minani
Equipe Técnica

Patrícia Torres Simões da Costa Marques
Equipe Técnica

Cristiane Karina Rodrigues Fernandes
Equipe Técnica

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.122/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Passagens Terrestres Rodoviárias para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que na licitação acima mencionada, sagrou-se se vencedora do certame licitatório a empresa: INOVVE TURISMO LTDA, conforme Ata de Adjudicação.

Ponta Porã-MS, 06 de março de 2025.

Julio Campos Vernal
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO

▶ **PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 083/2024**

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5.122/2024**

▶ **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Passagens Terrestres Rodoviárias para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

▶ **Vencedor(es):**

EMPRESA VENCEDORA	TOTAL DO CREDOR
INOVVE TURISMO LTDA	120.000,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

O pregoeiro e equipe de apoio julgaram vencedora do certame licitatório a empresa acima mencionada, por apresentar todos os documentos e propostas de preço de acordo com as exigências do ato convocatório, e verificando a regular tramitação do presente processo, **ADJUDICO** a presente licitação em favor da empresa vencedora.

Ponta Porã-MS, 17 de Janeiro de 2025.

JULIO CAMPOS VERNAL
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

▶ **PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 083/2024**

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5.122/2024**

▶ **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Passagens Terrestres Rodoviárias para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, as propostas de:

▶ **Vencedor(es):**

EMPRESA VENCEDORA	TOTAL DO CREDOR
INOVVE TURISMO LTDA	120.000,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Ponta Porã, 10 de Fevereiro de 2025.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

**AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.358/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/202**

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender às necessidades da Rede de Saúde do Município de Ponta Porã/MS.

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que na licitação acima mencionada, sagraram-se vencedoras do certame licitatório as empresas: A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda; AD. Daminelli Ltda; Ágil Produtos Para Saúde Ltda; Águia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Ltda; Brasmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; CG Hospitalar Distribuidor de Produtos Hospitalares Ltda; Cirumed Comércio Ltda; Cirurgica Itambé Ltda; Company Hospitalar Ltda; Delta Shop-Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda ME; Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda; Distribuidora Zenas Ltda; E. A Melo Produtos Para Saúde Ltda; Elo Distribuidora de Produtos Para Saúde Ltda; Funcional Materiais Hospitalares e Assessoria Ltda; Imperium Med Distribuidora de Medicamentos Ltda; Java Med Materiais Hospitalares Ltda; Luvermed Distribuidora de Medicamentos Ltda; Odontomed Canaã Ltda ME; Promed Distribuidora de Materiais e Equip. Hospitalares e Odontológicos Ltda; R.E. da Silva & Silva Ltda; Snop Indústria e Comércio de Papel Ltda; Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Ltda; SS Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda; Verde Distribuidora de Medicamentos Ltda; Vitimed Comércio de Produtos para Saúde Ltda, conforme Ata de Julgamento.

Ponta Porã-MS, 06 de Março de 2025.

Juliana Silveira Manosso Caffarena
Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

► **PREGÃO ELETRÔNICO N.º:** 06/2025

► **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 11.358/2024

► **OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender às necessidades da Rede de Saúde do Município de Ponta Porã/MS.

► **Vencedor(es):**

EMPRESAS VENCEDORAS	TOTAL DO CREDOR
A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	R\$ 5.771,58
AD. Daminelli Ltda	R\$ 82.245,60
Ágil Produtos Para Saúde Ltda	R\$ 117.000,00
Águia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Ltda	R\$ 94.995,56
Brasmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 18.142,20
CG Hospitalar Distribuidor de Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 12.315,60
Cirumed Comércio Ltda	R\$ 2.040,00
Cirurgica Itambé Ltda	R\$ 4.781,40
Company Hospitalar Ltda	R\$ 108.070,28
Delta Shop-Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda ME	R\$ 38.703,20
Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda	R\$ 7.353,00
Distribuidora Zenas Ltda	R\$ 2.418,60
E. A Melo Produtos Para Saúde Ltda	R\$ 164.928,24
Elo Distribuidora de Produtos Para Saúde Ltda	R\$ 8.426,40
Funcional Materiais Hospitalares e Assessoria Ltda	R\$ 54.693,65
Imperium Med Distribuidora de Medicamentos Ltda	R\$ 82.588,76
Java Med Materiais Hospitalares Ltda	R\$ 65.071,95
Luvermed Distribuidora de Medicamentos Ltda	R\$ 18.300,00
Odontomed Canaã Ltda ME	R\$ 10.677,20
Promed Distribuidora de Materiais e Equip. Hospitalares e Odontológicos Ltda	R\$ 24.000,00
R.E. da Silva & Silva Ltda	R\$ 14.430,00
Snop Indústria e Comércio de Papel Ltda	R\$ 10.080,00
Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Ltda	R\$ 25.820,20
SS Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 86.301,00
Verde Distribuidora de Medicamentos Ltda	R\$ 3.245,76

Vitimed Comércio de Produtos para Saúde Ltda

R\$ 119.343,45

As empresas acima mencionadas foram julgadas vencedoras do certame, por apresentarem todos os documentos e propostas de preços de acordo com as exigências do ato convocatório, e verificando a regular tramitação do presente processo, ADJUDICO a presente licitação em favor da empresa vencedora.

Ponta Porã-MS, 20 de Fevereiro de 2025.

Juliana Silveira Manosso Caffarena

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

► **PREGÃO ELETRÔNICO N.º:** 06/2025

► **PROCESSO LICITATÓRIO N.º:** 11.358/2024

► **OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender às necessidades da Rede de Saúde do Município de Ponta Porã/MS.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, as propostas de:

► **Vencedor(es):**

EMPRESAS VENCEDORAS	TOTAL DO CREDOR
A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	R\$ 5.771,58
AD. Daminelli Ltda	R\$ 82.245,60
Ágil Produtos Para Saúde Ltda	R\$ 117.000,00
Águia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Ltda	R\$ 94.995,56
Brasmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 18.142,20
CG Hospitalar Distribuidor de Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 12.315,60
Cirumed Comércio Ltda	R\$ 2.040,00
Cirurgica Itambé Ltda	R\$ 4.781,40
Company Hospitalar Ltda	R\$ 108.070,28
Delta Shop-Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda ME	R\$ 38.703,20
Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda	R\$ 7.353,00
Distribuidora Zenas Ltda	R\$ 2.418,60
E. A Melo Produtos Para Saúde Ltda	R\$ 164.928,24
Elo Distribuidora de Produtos Para Saúde Ltda	R\$ 8.426,40
Funcional Materiais Hospitalares e Assessoria Ltda	R\$ 54.693,65
Imperium Med Distribuidora de Medicamentos Ltda	R\$ 82.588,76
Java Med Materiais Hospitalares Ltda	R\$ 65.071,95
Luvermed Distribuidora de Medicamentos Ltda	R\$ 18.300,00
Odontomed Canaã Ltda ME	R\$ 10.677,20
Promed Distribuidora de Materiais e Equip. Hospitalares e Odontológicos Ltda	R\$ 24.000,00
R.E. da Silva & Silva Ltda	R\$ 14.430,00
Snop Indústria e Comércio de Papel Ltda	R\$ 10.080,00
Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Ltda	R\$ 25.820,20
SS Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 86.301,00
Verde Distribuidora de Medicamentos Ltda	R\$ 3.245,76
Vitimed Comércio de Produtos para Saúde Ltda	R\$ 119.343,45

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.179.743,63 (um milhão, centos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos).

Ponta Porã, 25 de Fevereiro de 2025.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.108/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais diversos de construção, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, de acordo com as especificações constantes no edital, anexos e termo de referência. O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que na licitação, acima mencionado sagraram-se vencedoras do certame licitatório as empresas: **COMÉRCIO DE MADEIRAS SANTOS LTDA; EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA; GAP SOLUÇÕES EM COMÉRCIO LTDA e TERENTIN E CIA LTDA**, conforme Ata de Adjudicação.

Ponta Porã-MS, 27 de Fevereiro de 2025

Caroline Daniele Teodoro
Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

► **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 14.108/2024

► **PREGÃO ELETRÔNICO N.º:** 001/2025

► **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais diversos de construção, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

EMPRESA VENCEDORA	TOTAL DO CREDOR
COMÉRCIO DE MADEIRAS SANTOS LTDA	1.511.417,10
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	48.400,00
GAP SOLUÇÕES EM COMÉRCIO LTDA	220.650,00
TERENTIN E CIA LTDA	1.384.655,70

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: 3.165.122,80 (três milhões, cento e sessenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e oitenta centavos).

A pregoeira e equipe de apoio julgaram vencedores do certame licitatório as empresas: **COMÉRCIO DE MADEIRAS SANTOS LTDA; EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA; GAP SOLUÇÕES EM COMÉRCIO LTDA e TERENTIN E CIA LTDA**, por apresentar todos os documentos e propostas de preço de acordo com as exigências do ato convocatório, e verificando a regular tramitação do presente processo, **ADJUDICO** a presente licitação em favor das empresas vencedoras.

Ponta Porã, 21 de Fevereiro de 2025.

CAROLINE DANIELE TEODORO
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

► **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 14.108/2024

► **PREGÃO ELETRÔNICO N.º:** 001/2025

► **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais diversos de construção, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

EMPRESA VENCEDORA	TOTAL DO CREDOR
COMÉRCIO DE MADEIRAS SANTOS LTDA	1.511.417,10
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	48.400,00
GAP SOLUÇÕES EM COMÉRCIO LTDA	220.650,00
TERENTIN E CIA LTDA	1.384.655,70

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: 3.165.122,80 (três milhões, cento e sessenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e oitenta centavos).

Ponta Porã, 25 de Fevereiro de 2025.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
 Prefeito Municipal

Decreto

DECRETO Nº. 10.095/25

Abre o Orçamento Geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor do órgão abaixo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 896.475,00 (Oitocentos e noventa e seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no art. 7º da Lei Nº 4.661/24 de 17 de dezembro de 2.024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 896.475,00 (Oitocentos e noventa e seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) para os ajustes da reestruturação organizacional do Poder Executivo:

0300 – Procuradoria Geral do Município

0301 – Procuradoria Geral do Município

0301.04.125.0001.2.004 – Gestão das Atividades de Procuradoria Geral

339039-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.300,00
---------	--	-----------

2400 – Secretaria Municipal de Des. Reg. Indústria, Comércio e Turismo

2401 – Secretaria Municipal de Des. Reg. Indústria, Comércio e Turismo

2401.19.573.046.2.327 – Implantação e Manutenção do Parque Tecnológico Internacional (PTIN)

449051-	Obras e Instalações	880.175,00
---------	---------------------	------------

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	896.475,00
--------------------------------	-------------------

Artigo 2.º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro com relação às suplementações anteriormente discriminadas decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

0300 – Procuradoria Geral do Município

0301 – Procuradoria Geral do Município

0301.04.125.0001.2.004 – Gestão das Atividades de Procuradoria Geral

449051-	Obras e Instalações	16.300,00
---------	---------------------	-----------

1800 – Secretaria Municipal de Finanças

1801 – Secretaria Municipal de Finanças

1801.99.999.001.2.126 – Gestão, Contábil, Financeira e Tributária

999999-	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	880.175,00
---------	--	------------

TOTAL DE ANULAÇÕES	896.175,00
---------------------------	-------------------

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Ponta Porã, 06 de Março de 2.025.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 10.096/25

Abre o Orçamento Geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor do órgão abaixo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 177.402,00 (Cento e Setenta e sete mil e quatrocentos e dois reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no art. 7º da Lei Nº 4.661/24 de 17 de dezembro de 2.024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 177.402,00 (Cento e Setenta e sete mil e quatrocentos e dois reais) para os ajustes da reestruturação organizacional do Poder Executivo:

1000 – Secretaria Municipal de Saúde**1001 – Fundo Municipal de Saúde**

1001.10.302.003.2.260 – Gestão da Atenção Especializada

449051- Obras e Instalações 177.402,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES**177.402,00**

Artigo 2.º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Ponta Porã MS, 06 de Março de 2.025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - Nº. 006/2025– SMFPO

Senhor Prefeito,

Através da presente exposição, demonstramos o EXCESSO de arrecadação do orçamento programa do Município de Ponta Porã, para o exercício financeiro de 2025, notadamente nos recursos administrados pela Prefeitura Municipal de Ponta Porã.

1. O orçamento programa para o exercício financeiro de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº. 4.661 de 17 de dezembro de 2024, estimou a receita do Fundo Municipal de Saúde incluído as transferências do Tesouro em R\$ 106.200.000,00 (cento e seis milhões e duzentos mil reais);

1. Considerando as propostas abaixo:

2.1 Através da **Proposta n.º 11084.2630001/24-010 – Portaria GM/MS nº 3.741 de 07 de abril de 2024**, celebrado com o Fundo Nacional de Saúde, cujo objeto é o repasse de recursos visando investimento destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para a unidade de Atenção Especializada no município de Ponta Porã - MS, no valor de R\$ 177.402,00 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e dois reais); na Fonte: 1601.3110 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federação – Bloco Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Emenda Parlamentar.

2.2 Considerando, ainda, que as propostas acima não foram consideradas como transferências no orçamento para o corrente exercício.

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2025

FONTE DE RECURSO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA R\$	RECURSOS LIBERADOS ATÉ JANEIRO R\$	PROVÁVEL ARRECADAÇÃO R\$
Fonte: 1.601.0000	0,00	177.402,00	177.402,00
TOTAIS	0,00	177.402,00	177.402,00

*Fonte: 1.601.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos provenientes do Governo Federal – Bloco Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Emenda Parlamentar.

Face o exposto, tendo em vista a necessidade de reforço de algumas dotações, vimos solicitar a autorização de Vossa Excelência para que seja utilizado até o valor de R\$ 177.402,00 (cento e setenta e sete mil reais) como suplementação por provável excesso de no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Ponta Porã, Fonte: 1.601.3110 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos provenientes do Governo Federal – Bloco Estruturação da Rede de Serviços públicos de Saúde – Emenda Parlamentar.

É o que tínhamos a expor.

Ponta Porã – MS, 06 de março 2.025.

Fabricio da Costa Cervieri
Secretário Municipal de Finanças

AUTORIZO,
Em: 06/03/2025

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **AGNALDO PEREIRA LIMA**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367